

= Lei Municipal nº 019/77 =
Orlando do Executivo.

Dúmula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o Instituto de Previdên-
dência aos Servidores do Estado - IPE e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado
do Paraná, usando de suas atribuições legais
faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar convênio com o Instituto de Previdên-
cia aos Servidores do Estado - IPE, para
fim de atendimento de interesse dos associados

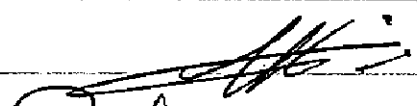
ligados ao Serviço de Assistência Social - I.P.S.

§ 1º - Fica também a critério do Executivo Municipi-
pal designar funcionário para o desempen-
ho das atividades mencionadas neste artigo.

§ 2º - O convênio a ser firmado, fará parte
integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogada as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do
Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e setenta e
sete.


Prefeito Municipal